

8.2.2. Todas as pessoas de condução de veículos ou de capatazia deverão estar sempre identificados por fardamento com calça comprida e ou crachá, e sempre que o produto ou atividade demandar, utilizando os devidos EPI's.

9. PRAZO DE ENTREGA

9.1. No **máximo 15(quinze) dias corridos após a emissão de NOTA DE EMPENHO e confirmação de validade dos preços** através da **ORDEM DE FORNECIMENTO**, por email, fax ou correspondência.

10. QUANTIDADE MÍNIMA E ORDEM DE FORNECIMENTO

- 10.1. Para os lotes cujo valor total exceda R\$ 1.000,00 (hum mil reais), será respeitada a quantidade por pedido e conseqüentemente por empenho, correspondente à no mínimo R\$1.000,00 (hum mil reais).
- 10.2. Para os lotes cujo valor total seja menor que R\$ 1.000,00 (hum mil reais), haverá sempre pedido único.
- 10.3. Todas as solicitações de compras deverão ser instruídas com a confirmação expressa de vigência dos valores licitados, através da **ORDEM DE FORNECIMENTO** onde constem, descrições dos produtos, quantidades, marcas oferecidas com amostras aprovadas, endereço de entrega, prazo de entrega, bem como quaisquer outras informações operacionais que se façam necessárias, para a entrega dos produtos corretos no prazo acordado.
- 10.4. Os recebimentos de produtos só serão feitos pelo total, constante na **ORDEM DE FORNECIMENTO, e respectiva NOTA DE EMPENHO**, ressalvados casos previamente acordados e autorizados, de interesse exclusivo do Tribunal de Justiça, para os quais poderão haver tolerâncias de entregas parceladas.

11. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

- 11.1. A menos que haja solicitação expressa do Tribunal de Justiça / Serviço de Almojarifado, ou que se evidencie necessidade de fracionamento por limitação de volume ou peso de transporte, não serão aceitas entregas parceladas.
- 11.2. O Serviço de Almojarifado do Tribunal de Justiça fará o recebimento provisório, com base no inciso II do artigo 73 da lei 8.666/93, **para posterior verificação e recebimento definitivo**, com base nas descrições e com base nos textos de solicitações e especificações.
- 11.3. É facultada a presença de representante do fornecedor no ato de conferência das quantidades unitárias, características específicas e dados de cada material, quando recebidos de forma provisória para posterior conferência, sendo válida como última palavra a do representante do Tribunal de Justiça, caso o mesmo a faça sozinho.
- 11.4. Os produtos deverão obedecer às prescrições e exigências contidas nas especificações deste Termo de Referência, bem como todas e quaisquer normas ou regulamentações intrínsecas ao tipo de fornecimento.
- 11.5. Os produtos, salvo regulamentações ou exceções específicas comprovadamente de prática usual do mercado, deverão vir lacrados de forma a proteger o material da ação da luz, poeira e umidade, sendo que nestes casos as embalagens que apresentarem violência de qualquer espécie deverão ser substituídas pelo fornecedor, ainda que na fase de inspeção/ recebimento.
- 11.6. Na embalagem dos produtos, salvo também regulamentações ou exceções específicas comprovadamente de prática usual do mercado, deverão constar as datas de validade e fabricação, bem como condições de estocagem, faixa de temperatura, umidade, limites e posições de armazenamento, exposição a raios solares e demais recomendações do fabricante.
- 11.7. Quanto à embalagem dos produtos, quando necessário, devem ser consideradas inclusive aquelas extras necessárias para proteção durante procedimentos de embarque, desembarque e transporte.
- 11.8. Quando se tratarem de produtos que possuam data de validade, os lotes entregues ao Tribunal de Justiça, na data de entrega deverão possuir pelo menos 75% de vida útil.
- 11.9. Quando o total das compras exceder à R\$80.000,00, o recebimento deverá obrigatoriamente ser feito pela Comissão Especial de Recebimento de Materiais do Tribunal de Justiça do Ceará, portaria 343/2008, de 11/03/2008.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1. Responder em até 24 horas de forma expressa as consultas de validade de preços, feitas através das ordens de fornecimento,** nos prazos definidos por lote.
- 12.2.** São de responsabilidade da contratada todas as despesas diretas e indiretas, incidentes sobre o fornecimento, inclusive as de envio expresso caso seja necessário para atender atrasos ou resolução de problemas de inconformidade, para os quais tenha concorrido direta ou indiretamente.
- 12.3.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto, sem prévia e expressa autorização do Departamento de Material e Patrimônio, sendo que a responsabilidade técnica caberá sempre a Contratada, em qualquer caso, não sendo transferida sob nenhum pretexto.

13. OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

- 13.1.** Oferecer para Registro de Preços demandas estimadas por produto, com maior proximidade possível de sua realidade ou programação de consumo, de forma que não sejam descaracterizadas as vantagens financeiras de compras em maior escala.
- 13.2.** Efetuar previamente através de Ordens de Fornecimento, consulta expressa sobre validade de preços.
- 13.3.** Enviar ordens de fornecimento que atendam os limites mínimos estabelecidos.
- 13.4.** Notificar a Contratada relativamente a quaisquer irregularidades encontradas nos fornecimentos.
- 13.5.** Após aprovação emitir nota de empenho correspondente à cada uma das ordens de fornecimento.
- 13.6.** Pagar os valores empenhados, acompanhados das devidas notas fiscais, em até 30 dias após o recebimento definitivo, feito pelo almoxarifado do Tribunal de Justiça de forma rotineira, ou pela comissão de recebimento em situações aleatórias ou naquelas em que haja obrigação prevista em lei.

fm

ANEXO 02**QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES****LOTE I**

Item	Descrição do Material	Un	Q	Valor Unitário	Valor Total
1.	BASTÃO DE SILICONE, TAMANHO LONGO, 25 CM, EMBALAGEM COM 01 (UM) QUILO	Un	6		
2.	BASTÃO DE SILICONE, TAMANHO PEQUENO, 10 CM, EMBALAGEM COM 01 (UM) QUILO	Un	6		
3.	BATERIA DE 9 VOLTS	Un	40		
4.	BATERIA P/ TELEFONE SEM FIO PHILIPS 3.6 V 300 MAP	Un	90		
5.	BLOCO BLI 10 COM CANALETA	Un	30		
6.	CABO ESPIRAL MODULAR, 04 CONDUTORES PARA TELEFONE, COR BRANCA	Un	600		
7.	CABO ESPIRAL MODULAR, 04 CONDUTORES PARA TELEFONE, COR PRETA	Un	200		
8.	CABO MODULAR PARA FAX	Un	84		
9.	CÁPSULA RECEPTORA PARA TELEFONE DR 904	Un	102		
10.	CÁPSULA TRANSMISSORA PARA TELEFONE	Un	20		
11.	CHAVE COMUTADORA PARA TELEFONE COM 03 POSIÇÕES (MANUAL)	Un	14		
12.	CI REFERÊNCIA MC 140178 CP CCAA 0045	Un	10		
13.	CI REFERÊNCIA NE 556 N W 990 A 9948	Un	10		
14.	CIRCUITO INTEGRADO KA 2411	Un	10		
15.	CIRCUITO INTEGRADO LS 1240	Un	10		
16.	CONECTOR RJ 11 6 X 4 FÊMEA	Un	1000		
17.	CONECTOR RJ 11 6 X 4 MACHO	Un	4000		
18.	CONECTOR RJ 11 6 X 6 FÊMEA	Un	2000		
19.	CONECTOR RJ 11 6 X 6 MACHO	Un	1000		
20.	CONECTOR RJ 45 CAT 5E FÊMEA - CÓD: KX - J 5E - BR	Un	1500		
21.	CONECTOR RJ 45 CAT 5E MACHO	Un	3000		
22.	CONECTOR RJ 9 4 X 4 FÊMEA	Un	1000		
23.	CONECTOR RJ 9 4 X 4 MACHO	Un	700		
24.	ELETRETO TRANSMISSOR PARA TELEFONE	Un	200		
25.	SOLDA FINA, 01 MM, CARRETEL COM 30 METROS	Un	30		
26.	TOMADA 2P+ T QUADRADA PRÓPRIA PARA CAIXA SPE - 700 10 / 15 A , 250 V, COR PRETA PARA DUTOTEC	un	600		
27.	TOMADA FÊMEA PARA TELEFONE (PADRÃO: TELEBRÁS)	Un	400		
28.	TOMADA PARA TELEFONE SISTEMA " X " PARA CONECTOR RJ 45	un	200		
29.	TOMADA PINO MACHO PARA TELEFONE (PADRÃO: TELEBRÁS) C/ ADAPTADOR DE PINO TIPO AMERICANO (RJ 11)	Un	400		
VALOR TOTAL DO LOTE I					R\$

LOTE II

Item	Descrição do Material	Un	Q	Valor Unitário	Valor Total
1.	CABO CCI 01 PAR (PEÇA COM 100 METROS, BITOLA 50)	pç	120		
2.	CABO CCI 02 PARES (PEÇA COM 100 METROS, BITOLA 50)	pç	120		
3.	CABO CCI 04 PARES (PEÇA COM 100 METROS, BITOLA 50)	pç	100		
4.	CABO CCI DE 30 PARES, BITOLA 50 (PEÇA COM 100 METROS)	pç	6		
5.	CABO FLEXÍVEL DE 06MM 750V PEÇA COM 100 METROS	pç	30		
6.	CABO LÓGICO CAT 06 PEÇA COM 300 MTS	pç	20		
7.	CABO MODULAR LISO COM 04 CONDUTORES PARA TELEFONE, COR BRANCA (PEÇA COM 100 METROS)	pç	300		
8.	CABO MODULAR LISO COM 04 CONDUTORES PARA TELEFONE, COR PRETA (PEÇA COM 100 METROS)	pç	90		
9.	FIO JAMPER (FDG) PRETO/BRANCO	pç	30		
10.	FIO JAMPER (FDG) PRETO/LARANJA	pç	30		
VALOR TOTAL DO LOTE II					R\$

84/3

LOTE III

I	Descrição do Material	un	Q.	Valor Unitário	Valor Total
1	ADAPTADOR DE ELETRODUTO EM ALUMÍNIO PARA INSTALAÇÃO APARENTE DE 2 POL X 3/4POL PARA DUTOTEC	un	50		
2	DISJUNTOR UNIPOLAR SISTEMA DE ENCAIXE DIN PADRÃO IEC 10 A- TAMANHO (09 CM X 06 CM X 07 MM) TIPO LINHA N SIEMENS	un	300		
3	DISJUNTOR UNIPOLAR SISTEMA DE ENCAIXE DIN PADRÃO IEC 16 A- TAMANHO (09 CM X 06 CM X 07 MM) TIPO LINHA N SIEMENS	un	300		
4	DISJUNTOR UNIPOLAR SISTEMA DE ENCAIXE DIN PADRÃO IEC 20 A- TAMANHO (09 CM X 06 CM X 07 MM) TIPO LINHA N SIEMENS	un	300		
5	DISJUNTOR UNIPOLAR SISTEMA DE ENCAIXE DIN PADRÃO IEC 25 A- TAMANHO (09 CM X 06 CM X 07 MM) TIPO LINHA N SIEMENS	un	300		
6	DISJUNTOR UNIPOLAR SISTEMA DE ENCAIXE DIN PADRÃO IEC 32 A- TAMANHO (09 CM X 06 CM X 07 MM) TIPO LINHA N SIEMENS	un	300		
7	INTERRUPTOR PARA EMBUTIR DE 1 SEÇÃO	un	200		
8	ELETROCALHA PERFURADA EM CHAPA DE AÇO 18 TAMANHO 200MM X 100MM X 3000MM TIPO U SEM TAMPA TIPO MOPA	un	40		
9	LUMINÁRIA TIPO AMAZONAS 2X40W COMPLETA	un	250		
VALOR TOTAL DO LOTE III					R\$

LOTE IV

I	Descrição do Material	Un	Q.	Valor Unitário	Valor Total
1	DISJUNTOR TRIPOLAR LINHA INDUSTRIAL CAIXA MOLDADA 250A - 3VT 2725 3AA36 - 0AA0	Un	4		
2	DISPARADOR (100 - 250A) - 3VT9225 - 6ACOO	Un	4		
VALOR TOTAL DO LOTE IV					R\$

LOTE V

Item	Descrição do Material	Un	Q.	Valor Unitário	Valor Total
1.	BROCA CHATA DE 1/2 POLEGADA	Un	36		
2.	BROCA CHATA DE 1/4 POLEGADA	Un	36		
3.	BROCA CHATA DE 11/16 POLEGADA	Un	36		
4.	BROCA CHATA DE 3/8 POLEGADA	Un	36		
5.	BROCA CHATA DE 5/16 POLEGADA	Un	36		
6.	BROCA CHATA DE 5/8 POLEGADA	Un	36		
7.	BROCA CHATA DE 7/16 POLEGADA	Un	36		
8.	BROCA CHATA DE 9/16 POLEGADA	Un	36		
9.	BROCA DE 03 PONTAS, 03 MM	Un	2		
10.	BROCA DE 03 PONTAS, 04 MM	Un	2		
11.	BROCA DE 03 PONTAS, 05 MM	Un	2		
12.	BROCA DE 03 PONTAS, 06 MM	Un	2		
13.	BROCA DE 03 PONTAS, 08 MM	Un	2		
14.	BROCA DE 03 PONTAS, 10 MM	Un	2		
15.	BROCA DE 03 PONTAS, 12 MM	Un	2		
16.	BROCA DE 03 PONTAS, 13 MM	Un	2		

897

17.	BROCA PARA METAIS, AÇO RÁPIDO, 1/2 POLEGADA, DIN 338, COMPRIMENTO DE 151 MM	Un	36		
18.	BROCA PARA METAIS, AÇO RÁPIDO, 1/4 POLEGADA, DIN 338, COMPRIMENTO DE 101 mm	Un	82		
19.	BROCA PARA METAIS, AÇO RÁPIDO, 1/8 POLEGADA, DIN 338, COMPRIMENTO DE 65 mm	Un	2190		
20.	BROCA PARA METAIS, AÇO RÁPIDO, 13/64 POLEGADA, DIN 338, COMPRIMENTO DE 86 MM	Un	44		
21.	BROCA PARA METAIS, AÇO RÁPIDO, 15/64 POLEGADA, DIN 338, COMPRIMENTO DE 93 MM	Un	44		
22.	BROCA PARA METAIS, AÇO RÁPIDO, 19/64 POLEGADA, DIN 338, COMPRIMENTO DE 117 mm	Un	150		
23.	BROCA PARA METAIS, AÇO RÁPIDO, 3/16 POLEGADA, DIN 338, COMPRIMENTO DE 86 MM	Un	36		
24.	BROCA PARA METAIS, AÇO RÁPIDO, 3/32 POLEGADA, DIN 338, COMPRIMENTO DE 57 MM	Un	68		
25.	BROCA PARA METAIS, AÇO RÁPIDO, 3/8 POLEGADA, DIN 338, COMPRIMENTO DE 133 MM	Un	68		
26.	BROCA PARA METAIS, AÇO RÁPIDO, 5/16 POLEGADA, DIN 338, COMPRIMENTO DE 117 MM	Un	36		
27.	BROCA PARA METAIS, AÇO RÁPIDO, 5/32 POLEGADA, DIN 338, COMPRIMENTO DE 75 MM	Un	36		
28.	BROCA PARA METAIS, AÇO RÁPIDO, 7/64 POLEGADA, DIN 338, COMPRIMENTO DE 61 MM	Un	54		
29.	BROCA PARA METAIS, AÇO RÁPIDO, 9/64 POLEGADA, DIN 338, COMPRIMENTO DE 70 MM	Un	434		
30.	BROCA PONTA DE VÍDEA DE 1/2 POLEGADA, DIN 8039, COMPRIMENTO DE 151 MM	Un	68		
31.	BROCA PONTA DE VÍDEA DE 1/4 POLEGADA, DIN 8039, COMPRIMENTO DE 100 mm	Un	600		
32.	BROCA PONTA DE VÍDEA DE 3/8 POLEGADA, DIN 8039, COMPRIMENTO DE 133 mm	Un	42		
33.	BROCA PONTA DE VÍDEA DE 5/16 POLEGADA, DIN 8039, COMPRIMENTO DE 120 MM	Un	106		
34.	CADEADO N° 20	Un	50		
35.	CADEADO N° 25	Un	50		
36.	CADEADO N° 45	Un	50		
37.	CADEADO N° 50	Un	50		
38.	DISCO DE AÇO, DE 1 POLEGADA, PARA CORTAR FERRO	Un	4		
39.	DISCO DE AÇO, DE 4 POLEG., PARA CORTAR MADEIRA	Un	8		
40.	DISCO DE CORTE DIAMANTADO, COM DIÂMETRO DE 110 MM E FURO DE 20 MM, TURBO REFRIGERADO, PARA CORTE DE CERÂMICA	Un	6		
41.	DISCO DE CORTE PARA FERRO, TAMANHO 180 X 3,2 X 22,2 MM	Un	6		
42.	DISCO DE DESBASTE 7 POLEGADA	Un	6		
VALOR TOTAL DO LOTE V					R\$

LOTE VI

I	Descrição do Material	Un	Q	Valor Unitário	Valor Total
1	ADAPTADOR UNIVERSAL PARA TOMADAS NOVO PADRÃO BRASILEIRO NORMA ABNT 14136 <i>Descrição detalhada:</i> <ul style="list-style-type: none"> • Adaptador 2P+T para tomada padrão antigo (sistema reverso) • Corrente e tensão nominais: 15A/250V~ • Consumo : 115V:1725W e 220V:3300W • Composição: Corpo em termoplástico e terminais em latão • Garantia: mínima de 12 meses balcão • Deve apresentar certificado de conformidade emitido por entidade certificadora reconhecida • Obedecer a NBR 14936:2006 e as Portaria n.º 324/2007, 82/2008 e 251/2009 do INMETRO 	Un	2000		
VALOR TOTAL DO LOTE VI					R\$

844

ANEXO 03

RECIBO DE CORRESPONDÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º ____/2010

OBS: Visando comunicação futura entre este Tribunal de Justiça e essa empresa, solicitamos de Vossa Senhoria, preencher o recibo de entrega do edital e remeter a Comissão Permanente de Licitação da TJCE por meio do fax (085) 3207-7100 ou 3207-7098.

A não remessa do recibo exime ao Pregoeiro(a) da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como quaisquer informações adicionais.

EMPRESA:

CNPJ N.º

ENDEREÇO:

TELEFONE EM FORTALEZA:

FAX:

ENVIAR CORRESPONDÊNCIA PARA:

NOME DO RECEBEDOR:

CARGO:

IDENTIDADE:

fdf

ANEXO 04

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ____/2010

Aos _____ do mês de _____ do ano de _____, nas dependências do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, CNPJ nº _____ 09.444.530/0001-01, com sede na Avenida Ministro José Américo, s/nº, Bairro Cambé, em Fortaleza-CE, neste ato representado por seu Secretário de Administração, Sr. _____, no uso de suas atribuições, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, em face do Pregão nº ____/2009, RESOLVE Registrar o Preço da empresa: _____, CNPJ _____, com sede na _____, nº _____, Bairro _____, em _____, neste ato representada por _____, para fornecimento _____, doravante denominada CONTRATADA, sujeitando-se as partes às determinações da Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Resolução nº 03, de 06 de março de 2008, do Tribunal Pleno, sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **aquisição de material elétrico, brocas, cadeados e etc, para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará**, conforme especificações e quantitativos contidos nos ANEXOS 1 e 2, do Edital do Pregão nº ____/2010.

2. DO CONTRATADO

2.1 O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do material registrado nesta Ata, encontram-se indicado na tabela abaixo:

Fornecedor:

CNPJ:

Endereço:

Classificação Quantidade Material Preço

Unitário(R\$)

ª colocada - LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
...	...				
VALOR GLOBAL					

ª colocada - LOTE II

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
...	...				
VALOR GLOBAL					

ª colocada - LOTE III

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
...	...				
VALOR GLOBAL					

a colocada - LOTE IV

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
...	...				
VALOR GLOBAL					

a colocada - LOTE V

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
...	...				
VALOR GLOBAL					

a colocada - LOTE VI

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
...	...				
VALOR GLOBAL					

3. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. Local de entrega e contato de entrega:

Almoxarifado do Tribunal de Justiça do Ceará
Av. General Afonso Albuquerque Lima S/N
Palácio da Justiça / Cambéba / Fortaleza - CEP 60.822-325
Diretor(a) da Divisão de Material - Fone: (85) 3207-7494
Chefe do Serviço de Almoxarifado - Fone: (85) 3207-7486

3.2. Prazo para entrega:

No **máximo 15(quinze) dias corridos após a emissão de NOTA DE EMPENHO e confirmação de validade dos preços** através da **ORDEM DE FORNECIMENTO**, por email, fax ou correspondência.

3.3. Quantidade mínima e ordem de compra:

3.3.1. Para os lotes cujo valor total exceda R\$ 1.000,00 (hum mil reais), será respeitada a quantidade por pedido e conseqüentemente por empenho, correspondente à no mínimo R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

3.3.2. Para os lotes cujo valor total seja menor que R\$ 1.000,00 (hum mil reais), haverá sempre pedido único.

3.3.3. Todas as solicitações de compras deverão ser instruídas com a confirmação expressa de vigência dos valores licitados, bem como por **ORDEM DE FORNECIMENTO** onde constem, descrições dos produtos, quantidades, marcas oferecidas com amostras aprovadas, endereço de entrega, prazo de entrega, bem como quaisquer outras informações operacionais que se façam necessárias, para a entrega dos produtos corretos no prazo acordado.

3.3.4. Os recebimentos de produtos só serão feitos pelo total, constante na **ORDEM DE FORNECIMENTO**, e respectiva nota de empenho, ressalvados casos previamente acordados e autorizados, de interesse exclusivo do Tribunal de Justiça, para os quais poderão haver tolerâncias de entregas parceladas.

3.4. Critério de recebimento e aceitação:

3.4.1A menos que haja solicitação expressa do Tribunal de Justiça / Serviço de Almoxarifado, ou que se evidencie necessidade de fracionamento por limitação de volume ou peso de transporte, não serão aceitas entregas parceladas.

3.4.2 O Serviço de Almoxarifado do Tribunal de Justiça fará o recebimento provisório, com base no inciso II do artigo 73 da lei 8.666/93, **para posterior verificação e recebimento definitivo**, com base nas descrições e com base nos textos de solicitações e especificações.

SP



3.4.3 É facultada a presença de representante do fornecedor no ato de conferência das quantidades unitárias, características específicas e dados de cada material, quando recebidos de forma provisória para posterior conferência, sendo válida como última palavra a do representante do Tribunal de Justiça, caso o mesmo a faça sozinho.

3.4.4 Os produtos deverão obedecer às prescrições e exigências contidas nas especificações deste Termo de Referência, bem como todas e quaisquer normas ou regulamentações intrínsecas ao tipo de fornecimento.

3.4.5 Os produtos, salvo regulamentações ou exceções específicas comprovadamente de prática usual do mercado, deverão vir lacrados de forma a proteger o material da ação da luz, poeira e umidade, sendo que nestes casos as embalagens que apresentarem violência de qualquer espécie deverão ser substituídas pelo fornecedor, ainda que na fase de inspeção/recebimento.

3.4.6 Na embalagem dos produtos, salvo também regulamentações ou exceções específicas comprovadamente de prática usual do mercado, deverão constar as datas de validade e fabricação, bem como condições de estocagem, faixa de temperatura, umidade, limites e posições de armazenamento, exposição a raios solares e demais recomendações do fabricante.

3.4.7 Quanto à embalagem dos produtos, quando necessário, devem ser consideradas inclusive aquelas extras necessárias para proteção durante procedimentos de embarque, desembarque e transporte.

3.4.8 Quando se tratarem de produtos que possuam data de validade, os lotes entregues ao Tribunal de Justiça, na data de entrega deverão possuir pelo menos 75% de vida útil.

3.4.9 Quando o total das compras exceder à R\$80.000,00, o recebimento deverá obrigatoriamente ser feito pela Comissão Especial de Recebimento de Materiais do Tribunal de Justiça do Ceará, portaria 343/2008, de 11/03/2008.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Responder em até 24 horas de forma expressa as consultas de validade de preços, feitas através de ordens de fornecimento nos prazos definidos por lote.

4.2. São de responsabilidade da contratada todas as despesas diretas e indiretas, incidentes sobre o fornecimento, inclusive as de envio expresso caso seja necessário para atender atrasos ou resolução de problemas de inconformidade, para os quais tenha concorrido direta ou indiretamente.

4.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto, sem prévia e expressa autorização do Departamento de Material, Patrimônio e Serviços Gerais, sendo que a responsabilidade técnica caberá sempre a Contratada, em qualquer caso, não sendo transferida sob nenhum pretexto.

5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

5.1. Oferecer para Registro de Preços demandas estimadas por produto, com maior proximidade possível de sua realidade ou programação de consumo, de forma que não sejam descaracterizadas as vantagens financeiras de compras em maior escala.

5.2. Efetuar previamente à cada Ordem de Fornecimento, consulta expressa sobre validade de preços.

5.3. Enviar ordens de fornecimento que atendam os limites mínimos estabelecidos.

SLP

5.4. Notificar a Contratada relativamente a quaisquer irregularidades encontradas nos fornecimentos.

5.5. Emitir, após aprovação da autoridade competente, nota de empenho correspondente a cada uma das ordens de fornecimento firmadas pelo fornecedor e pelo Gestor da Ata de Registro de Preços.

5.6. Pagar os valores empenhados, acompanhados das devidas notas fiscais, em até 30 dias após o recebimento definitivo, feito pelo almoxarifado do Tribunal de Justiça de forma rotineira, ou pela comissão de recebimento em situações aleatórias ou naquelas em que haja obrigação prevista em lei.

6. DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário nas agências do **Banco do Brasil S/A**, até **30 (trinta) dias após o recebimento definitivo de cada entrega do objeto** deste Pregão, mediante apresentação da Fatura/Nota Fiscal, devidamente comprovado e em perfeitas condições, atestado pelo Setor competente deste Tribunal de Justiça. Essa Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em nome do Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário - FERMOJU, CNPJ N.º 41.655.846/0001-47.

6.2. Os referidos pagamentos serão realizados após a entrega do objeto licitado, no local indicado pelo TJCE.

7. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei n.º 8.666, de 1993.

7.1.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao TJCE (órgão gerenciador) promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;

7.1.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o TJCE (órgão gerenciador) deverá:

7.1.2.1 Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

7.1.2.2 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

7.1.2.3 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.1.3. Quando o preço de mercado, por motivo superveniente, tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o TJCE (órgão gerenciador) poderá:

7.1.3.1 Rever o preço registrado, caso confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, valendo os efeitos desta revisão apenas para as contratações posteriores ao recebimento do requerimento;

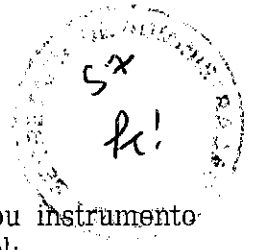
7.1.3.2 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.1.4. Não havendo êxito nas negociações, o TJCE (órgão gerenciador) deverá proceder ao cancelamento do bem ou da Ata de Registro, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:

SW



8.1.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.2 Não retirar a respectiva Ordem de Fornecimento, nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.1.4 Tiver presentes razões de interesse público.

8.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9. DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

9.1. Os recursos financeiros correrão por conta do Fundo Especial de Reparcelamento e Modernização Judiciária - FERMOJU, tendo como Fonte dos recursos os Recursos Próprios.

10 DA VIGÊNCIA

10.1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12(doze) meses, contados da assinatura da ata de registro de preços, podendo ser prorrogada na forma da legislação vigente.

11. DAS PENALIDADES

11.1. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido, as Sanções Administrativas aplicadas ao contratado serão :

11.1.1. Multa de 0,3% (três décimo por cento) ao dia sobre o valor da NE, por atraso na entrega do objeto licitado, no caso de atraso inferior a 30 dias;

11.1.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do objeto licitado, por atraso injustificado na entrega do objeto licitado superior a 30 (trinta) dias;

11.1.3. Advertência;

11.1.3 Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a 2(dois) anos;

11.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.2. As multas a que se referem os itens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pelo TJCE, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

11.3. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao TJCE a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da estimativa de consumo indicada no respectivo Edital de Licitação.

12.2. A empresa signatária desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o TJCE, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

12.3. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pelo órgão gestor da Ata poderá ser utilizada por qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório.

13. DO FORO

13.1. É competente o Foro da Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em **2(duas) vias** de igual teor e forma.

Fortaleza, ____ de _____ de 2010.

PELA CONTRATANTE:

PELA CONTRATADA:





ANEXO 05

MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N.º ____/2010

REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ____/2010
Pregão Eletrônico n.º ____/2010

Autorizamos a empresa abaixo qualificada a fornecer _____, observadas as especificações e demais condições constantes do Edital do Pregão n.º ____/2010, e da Ata de Registro de Preços acima referenciada, pelos preços registrados.

Empresa Beneficiária do Registro de Preços

--

Endereço:

--

CNPJ

Telefone

Fax

--	--	--

Item	Descrição do item	Quant.	Preço Unitário Registrado	Valor Total

Os _____ deverão ser entregues nos endereços e prazos abaixo, contados em dias úteis do recebimento e assinatura do presente instrumento:

Item	Quant.	Endereço	Prazo

Fortaleza, ____ de _____ de 200 ____.

Data da Ciência: ____/____/200__

Assinatura do Emitente
nome e cargo

Assinatura Representante Legal
nome e cargo

ANEXO 06

FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Dados pessoais do(s) representante(s) e/ou procurador(es) devidamente habilitados da futura CONTRATADA, indicando(s) para assinatura do Contrato:

NOME : _____

NACIONALIDADE : _____

ESTADO CIVIL : _____

PROFISSÃO : _____

RG : _____

CPF : _____

DOMICÍLIO : _____

CIDADE : _____

UF : _____

FONE : _____

FAX : _____

CELULAR : _____

E-MAIL : _____

sgp



ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO SUPERVENIENTE À HABILITAÇÃO

_____ (razão social),
inscrita com o CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante legal
Sr. _____, portador da Carteira de Identidade
nº _____ e do CPF _____, DECLARA, para fins de habilitação no
Pregão Eletrônico nº ____/2010, em cumprimento a exigência contida no artigo 32, parágrafo 2º
da Lei nº 8666/93, não apresentar fato impeditivo e superveniente à sua habilitação, estando
ciente da obrigação de declarar ocorrências posteriores.

Fortaleza, ____ de _____ de 2010.

Empresa Proponente

YH

